



Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.133, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

**ALTERA MEMBROS EFETIVOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE GUARANÉSIA**

O Prefeito do Município de Guaranésia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.369, de 13 de dezembro de 2019, em consonância com a Lei Federal nº 11.346/2006 e Estadual nº 15.982/2006, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os seguintes membros do **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guaranésia**, com plenos poderes de competência e atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.369, de 13 de dezembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte alteração:

– Membros Representantes do Poder Público;

(...)

V – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária:
Titular: Marcos Antônio Basílio
Suplente: Luís José Pere

(...)

– Membros Representantes da Sociedade Civil;

I – Representantes das Entidades de Assistência a Crianças e Adolescentes:
Titular: Gláucia Vieira Caselato
Suplente: Patrícia Gonçalves Minchillo

(...)

Art. 2º. Os representantes terão mandato de dois anos, permitida sua recondução por igual período, conforme Art. 15, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.369, de 13 de dezembro de 2019 e a nomeação feita no Decreto n.º 2.065 de 11 de maio de 2020.



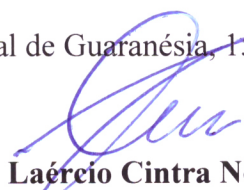
Município de Guaranésia

MINAS GERAIS

Art. 3º. As funções dos Representantes são definidas na Lei Municipal nº 2.369, de 13 de dezembro de 2019.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume, revogadas quaisquer disposições contrárias.

Paço Municipal de Guaranésia, 15 de fevereiro de 2021.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2021/2024